Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável







PROGRAMA BOLSA RECICLAGEM

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD)

Centro Mineiro de Referência em Resíduos (CMRR)

- O incentivo da Bolsa Reciclagem foi instituído pela Lei nº 19.823, de 22 de novembro de 2011, regulamentado pelo Decreto nº 45.975, de 4 de junho de 2012, sendo que os procedimentos para sua operacionalização estão estabelecidos pela Deliberação do Conselho Gestor nº 1, de 19 de fevereiro de 2019.
- Tem natureza jurídica de incentivo financeiro na forma auxílio pecuniário;
- Disponibilizado pelo Estado de Minas Gerais às associações e cooperativas de catadores de materiais recicláveis;
- Trimestralmente, por meio de pagamento pela contraprestação de serviços ao meio ambiente.

OBJETIVOS DO PROGRAMA BOLSA RECICLAGEM:

- Incentivar a reintrodução de materiais recicláveis em processos produtivos, com vistas
- à redução da utilização de recursos naturais e insumos energéticos;
- Promover a redução, a reutilização e a reciclagem dos resíduos;
- Contribuir para inclusão social dos catadores de materiais recicláveis e
- desenvolvimento de suas organizações;
- Evitar o aterramento indevido de papel, plástico, metal e vidro.



SEMAD

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Bolsa Reciclagem

COMO FUNCIONA?

ASSOCIAÇÕES E
COOPERATIVAS SE
CADASTRAM E COMPROVAM
AO CMRR A QUANTIDADE DE
MATERIAL COLETADO E
COMERCIALIZADO



O CÁLCULO É APURADO DE FORMA PROPORCIONAL A QUANTIDADE DE RESÍDUOS COMERCIALIZADA E APLICADO O COEFICIENTES ESPECÍFICOS.

Papel Metal

Plástico Vidro

VALOR TOTAL É
PROPORCIONAL AO QUE A
ASSOCIAÇÃO COLETOU E
COMERCIALIZOU EM TRÊS
MESES

ASSOCIAÇÕES E
COOPERATIVAS RECEBEM
PELA QUANTIDADE DE CADA
UM DOS QUATRO MATERIAIS
COLETADOS



4

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

SEMAD

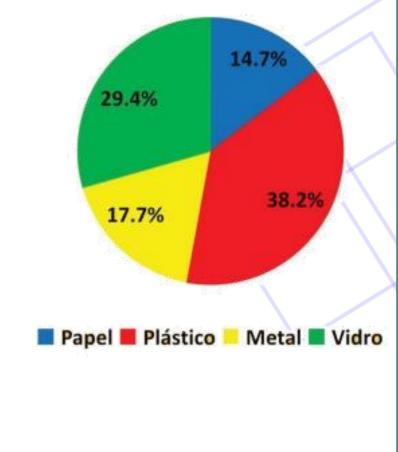
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Bolsa Reciclagem

1,00000

CRITÉRIOS PARA O PAGAMENTO DO SERVIÇO AMBIENTAL URBANO

Tipo de material reciclável comercializado	Incentivo para Catação	Volume Ocupado (densidade)	Impacto Negativo ao Ambiente (toxidade e degrabilidade)	TOTAL	Peso a ser considerado	
Papel	1	2	2	5	0,14706	
Plástico	4	4	5	13	0,38235	
Metal	2	1	3	6	0,17647	
Vidro	5	3	2	10	0,29412	



CRITÉRIOS PARA O PAGAMENTO DO SERVIÇO AMBIENTAL URBANO

Trd = (k papel x T papel)+(k plástico x T plástico)+(k metal x T metal)+(k vidro x T vidro) +... (k n +T n), sendo:

- **Trd** = Total dos recursos disponibilizados para cada trimestre (**valor a ser repassado**);
- kpapel = coeficiente de grau de relevância de papel, papelão e cartonados;
- Tpapel = quantidade de papel, papelão e cartonados segregados, enfardados e comercializados;
- kplástico = coeficiente de grau de relevância de plásticos;
- Tplástico = quantidade de plásticos segregados, enfardados e comercializados;
- kmetal = coeficiente de grau de relevância de metais;
- Tmetal = quantidade de metais segregados, enfardados e comercializados;
- kvidro = coeficiente de grau de relevância de vidros;
- Tvidro = quantidade de vidros segregados, enfardados e comercializados;
- kn = coeficiente de grau de relevância de **outros resíduos pós-consumo**;
- Tn = quantidade de **outros resíduos pós-consumo** segregados, enfardados e comercializados.

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Bolsa Reciclagem

CRITÉRIOS PARA O PAGAMENTO DO SERVIÇO AMBIENTAL URBANO

Pagamento do 3º Trimestre de 2023

MATERIAL	PERCENTUAL	VALOR	Quantidade total	Indice	
METAL	17,65%	R\$ 185.745,47	775.713	R\$ 0,24	
PAPEL	14,71%	R\$ 154.787,89	6.277.764	R\$ 0,02	
PLÁSTICO	38,24%	R\$ 402.448,52	2.533.884	R\$ 0,16	
VIDRO	29,41%	R\$ 309.575,79	2.153.921	R\$ 0,14	
TOTAL	100%	R\$ 1.052.557,67	11.741.282,02		

ASSOCIAÇÕES	QUANTIDADE DE MATERIAL			REPASSE POR MATERIAL			TOTAL		
	METAL =	PAPEL ~	PLÁSTICO ▼	VIDRO ▼	METAL ▼	PAPEL ~	PLÁSTICO ▼	VIDRO ▼	TOTAL 🏋
Total Geral	775.713	6.277.764	2.533.884	2.153.921	185.745	154.788	402.449	309.576	R\$ 1.052.557,67
3 R's SOLUÇÕES SUSTENTÁVEIS - Associação de Catadores de Materiais Recicláveis de Montes Claros -	13.793	27.532	26.937	0	R\$ 3.302,73	R\$ 678,84	R\$ 4.278,31	R\$ 0,00	R\$ 8.259,88
ACAMAR - Assoc. dos Catadores de Materiais Recicláveis de Lavras - 07.278.554/0001-02	0	174.420	68.591	36.180	R\$ 0,00	R\$ 4.300,59	R\$ 10.894,09	R\$ 5.200,03	R\$ 20.394,71

COMITÉ GESTOR DO BOLSA RECICLAGEM

- Estabelece diretrizes e prioridades para a gestão dos programa do Bolsa Reciclagem
- Valida cadastro de cooperativas e associações
- Planejamento, execução, monitoramento e avaliação

COMPOSIÇÃO:

- 1 Representante da Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD)
- 1 Representante da Fundação Estadual do Meio Ambiente (FEAM)
- 1 Representante do Ministério Público do Estado de Minas Gerais (MPMG)
- 1 Representante do Centro Mineiro de Referência em Resíduos (CMRR)
- 3 Representantes das organizações de catadores de materiais recicláveis

COMO A ASSOCIAÇÕES E COOPERATIVAS SE CADASTRAM?

Condições para cadastro:

- Associação ou cooperativa deve estar legalmente constituída há mais de um ano;
- Ter como cooperados ou associados somente catadores de materiais recicláveis;
- Membros com filhos em idade escolar matriculados e frequentes nas instituições de ensino;
- Inexistência de menores de 18 anos trabalhando em qualquer atividade da associação ou cooperativa;
- Existência de conta bancária em nome da organização de catadores e exclusiva para o recebimento da Bolsa Reciclagem.

COMO A ASSOCIAÇÕES E COOPERATIVAS SE CADASTRAM?

Documentos para cadastro:

- I <u>Cópia dos documentos relativos à habilitação jurídica</u>, devidamente registrados na Junta Comercial/Cartório ou repartição correspondente (ata de fundação da associação ou cooperativa de catadores de materiais recicláveis; estatuto ou contrato social e suas alterações posteriores ou instrumento consolidado; ata de eleição da atual diretoria) -
- II <u>Cópia dos documentos relativos à regularidade fiscal</u> (inscrição no <u>Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas</u> do Ministério da Fazenda <u>CNPJ</u>; inscrição no <u>cadastro de contribuintes estadual ou municipal</u> se houver; <u>certidão negativa</u> expedida pela <u>Secretaria da Receita Federal do Brasil</u>; <u>certidões negativas de débitos</u> ou de não contribuinte expedidas pelo <u>Estado e Município</u> em que estiver localizada a sede da participante)
- III Declarações e documentos do representante legal da cooperativa/associação;
- IV <u>Outros documentos da cooperativa ou associação</u> (registro fotográfica; lista de associados ou cooperados ativos; contatos de e-mail e número de telefone da associação ou cooperativa)



COMO A ASSOCIAÇÕES E COOPERATIVAS PARTICIPAM DO RATEIO DO RECURSO?

Documentos necessários para a inclusão no rateio:

- I Notas fiscais de vendas dos materiais recicláveis do trimestre;
- II Lista atualizada dos associados ou cooperados que trabalharam no respectivo trimestre;



Apoio e treinamento aos catadores em paralelo

COMO A ASSOCIAÇÕES E COOPERATIVAS dividem o recurso?

- A associação ou cooperativa deve distribuir o valor total ou no mínimo 90% do valor da Bolsa entre os membros que participaram da produção daquele trimestre;
- O critério de distribuição deve ser definido pelo próprio grupo (exemplos: dividir por produção ou dividir igualmente entre os integrantes).

Os 10% restantes podem ser utilizados em atividades da associação ou cooperativa:

- Despesas administrativas ou de gestão
- Infraestrutura e aquisição de equipamentos
- Capacitação de cooperados ou associados
- Formação de estoque de materiais recicláveis
- Divulgação e Comunicação

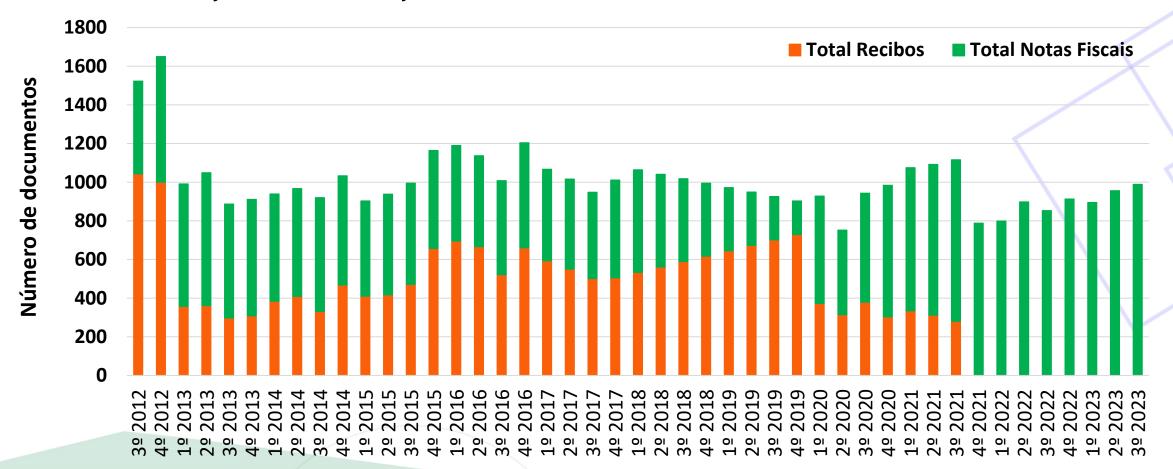
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Bolsa Reciclagem

IMPACTOS DO PROGRAMA

Incentivo a formalização das organizações de catadores

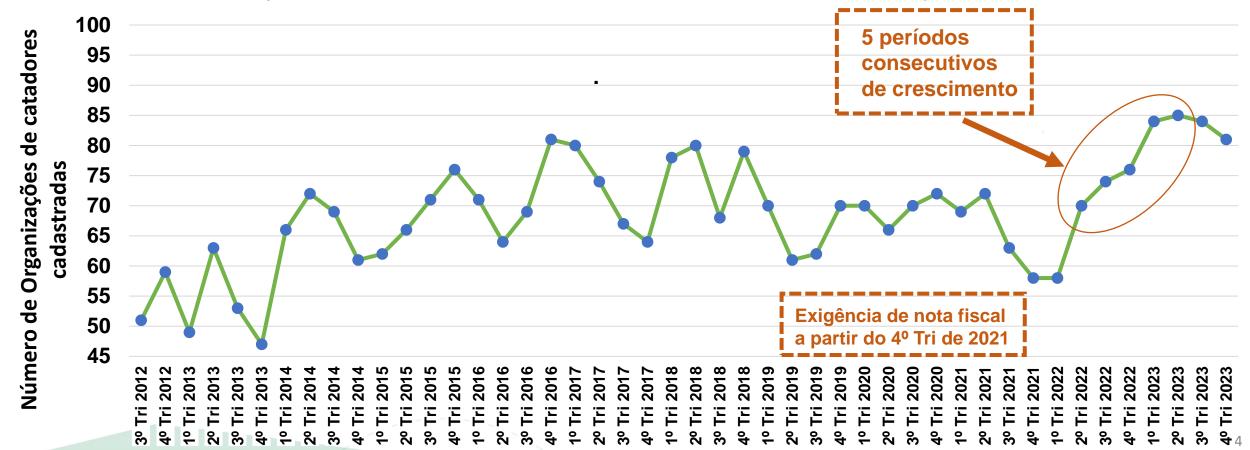
Gráfico 1. Evolução da comercialização de materiais recicláveis com emissão de notas ficais



IMPACTOS DO PROGRAMA

Aumento da participação das organizações de catadores

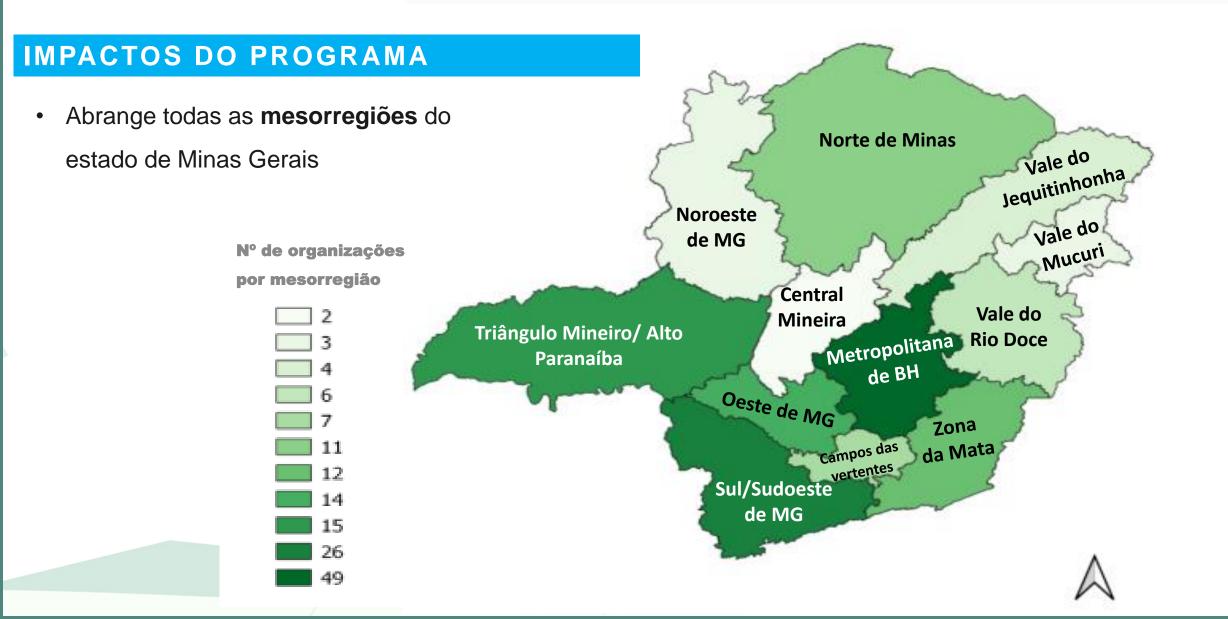




SEMAD

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

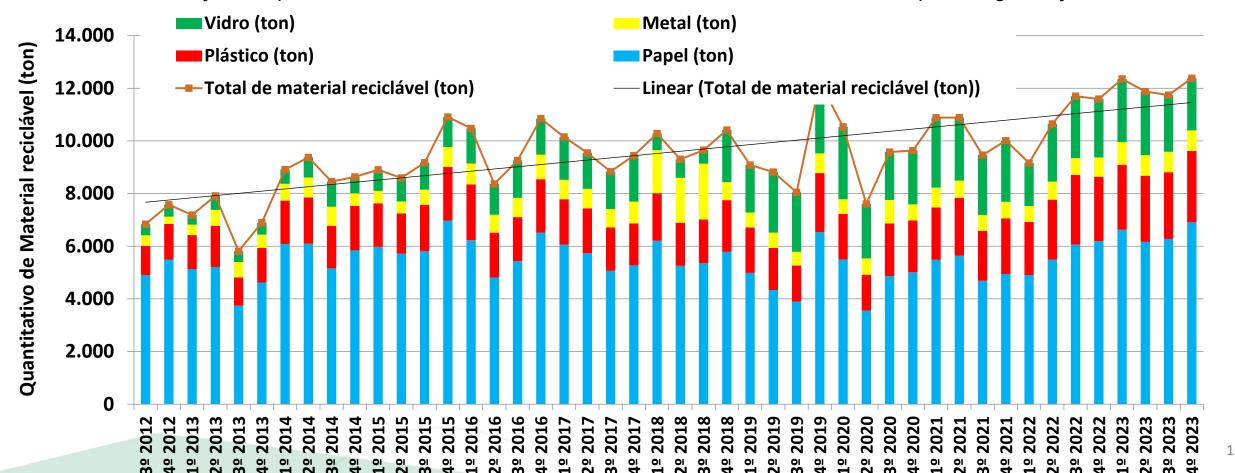
Bolsa Reciclagem



IMPACTOS DO PROGRAMA

Ampliação da taxa de reciclagem em 81% de 2012 à 2023

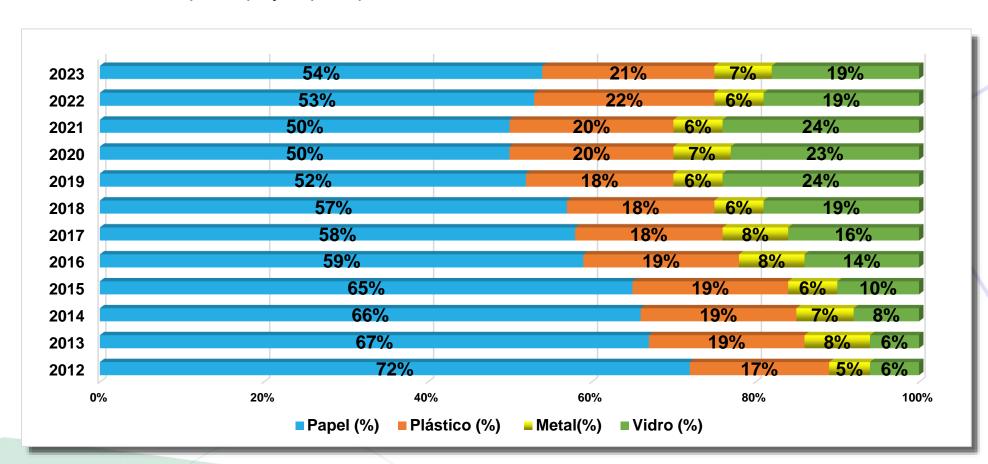
Gráfico 3. Evolução do quantitativo de material reciclável comercializado entre 2012 e 2023 pelas organizações de catadores



IMPACTOS DO PROGRAMA

Aumento contínuo na quantidade de vidro comercializado

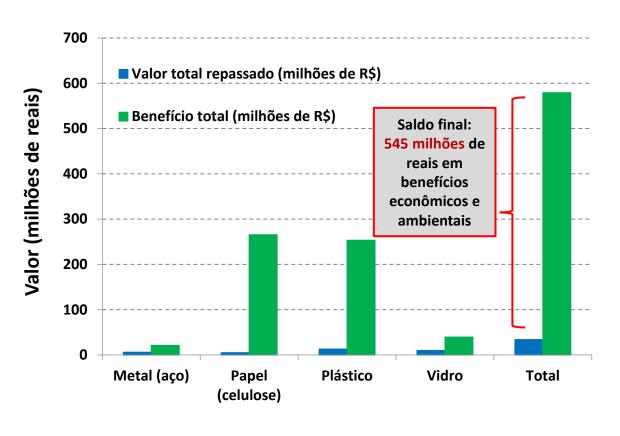
Gráfico 4. Percentual de participação por tipo de material reciclável entre 2012 e 2023

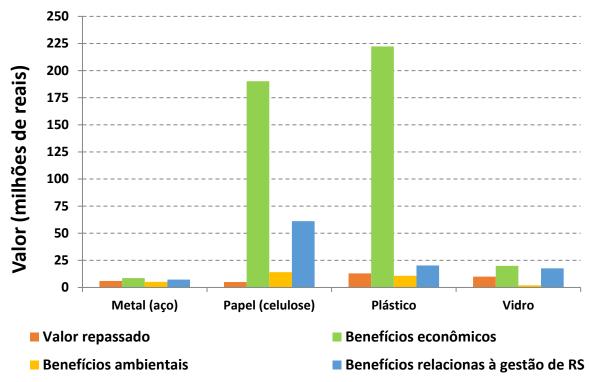


IMPACTOS DO PROGRAMA Bene

Benefícios econômicos e ambientais

Gráfico 5 e 6. Saldo final do programa Bolsa Reciclagem: estimativa de benefícios econômicos e ambientais em relação ao repasse de 2012 a 2022.





PERSPECTIVAS FUTURAS

FORTALECIMENTO do Programa BOLSA RECICLAGEM

- Criar um **sistema automatizado** para operacionalização do programa:
- Redução de prazo, credibilidade e segurança aos dados
- Reformular metodologia de cálculo para distribuição do recurso:
- Distribuição mais igualitária do recurso
- Atualização dos critérios de acordo com a realidade atual do mercado de reciclagem
- Estudo da possibilidade de aumento do valor do recurso disponível, visando corrigir a perdas inflacionárias

PERSPECTIVAS FUTURAS

CURSO DE FORMAÇÃO para os CATADORES oferecido pelo CMRR

- Fortalecimento das associações e cooperativas de catadores
- Formação de novas lideranças para gestão das organizações
- Expansão da participação das organizações no Programa Bolsa Reciclagem e em outras oportunidades

CURSO DE FORMAÇÃO de capacitação para GESTORES PÚBLICOS oferecido pelo CMRR

- Apoio na implementação da coleta seletiva
- Orientação para contratação das organizações de catadores, conforme previsto na Lei № 12.305/2010
- Encerramento de lixões e inclusão socioprodutiva dos catadores de materiais recicláveis

Construção de forma participativa!!!

SEMAD

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

OBRIGADA!

Superintendência de Resíduos - SURES

Superintendente: Alice Libânia

Tel.: (31) 3915-1103 / 1101

sures@meioambiente.mg.gov.br

Centro Mineiro de Referência em Resíduos

Coordenadora: Ana Paula Gonçalves

Tel.: (31) 3888-3603

bolsa.reciclagem@meioambiente.mg.gov.br





